

PEVI

PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO
DA VIOLÊNCIA AO IDOSO
- JABOATÃO DOS GUARARAPES -



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P E •



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR MINISTERIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Caravana da Pessoa Idosa

Rua da Glória, 301, Boa Vista, Recife - PE,
CEP 50060-280, Tel.: (81) 3182-3360/ (81) 3303-2828
www.mppe.mp.br
peossoaidosa@mppe.mp.br

Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso - Jaboatão dos Guararapes -



Publicações
Ministério Público de Pernambuco

Copyright© 2014 by MPPE
É permitida a reprodução parcial desta obra, desde que citada a fonte.

ORGANIZAÇÃO E REDAÇÃO
XXXXXXXXXXXX

REVISÃO TÉCNICA
XXXXXXXXXXXX

REVISÃO ORTOGRÁFICA
Andréa Corradini Rego Costa

PRODUÇÃO EXECUTIVA
Evângela Azevedo de Andrade

PROJETO GRÁFICO
Leonardo MR Dourado

EDITORAÇÃO
Adélia Andrade

COLABORAÇÃO
XXXXXXXXXXXX



Índice

Apresentação.....	6
Perfil do município do Jaboatão dos Guararapes.....	8
Por que realizar o PEVI?.....	10
O que é violência contra a pessoa idosa.....	11
A estruturação do PEVI em Jaboatão dos Guararapes.....	17
A Rede de atenção e competências.....	18
Referências sobre o Modelo de Fluxo adotado.....	24
Desenho do Fluxo Geral em Jaboatão dos Guararapes.....	27
Endereços e Telefones Úteis.....	38
Bibliografia.....	44

Apresentação

A população idosa tem ampliado a sua participação na composição demográfica mundial. No Brasil, essa conquista também está associada aos avanços sociais e progressos científicos. O aumento da expectativa de vida e a queda na taxa de natalidade têm contribuído mais incisivamente para o envelhecimento dessa população, que atinge o percentual de 11%. No Estado de Pernambuco, os idosos representam 10,64% e em Jaboatão dos Guararapes, 10,59% (IBGE, 2010).

Se por um lado conseguimos viver mais, precisamos lutar para que possamos viver melhor. Ainda são muitos os desafios para a garantia de uma vida plena de cidadania para as pessoas idosas. O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) e a Política Nacional do Idoso (8.842/1994) são, sem dúvida, grandes instrumentos para a mudança da realidade. Entre tantas questões que merecem destaque, ressaltamos a necessidade de uma urgente intervenção no que diz respeito à violência contra a pessoa idosa.

Dados da Secretaria Especial de Direitos Humanos do ano de 2013, a partir do Disque Direitos Humanos (Módulo Idoso), apontam como principais queixas: negligência (68.7%); violência psicológica (59,3%); abusos financeiros e econômicos (40,1%) e violência física (34%). Registram-se, também, outras formas de violência: sexual, autonegligência, abandono e institucional.

6

Em que pese alguns esforços públicos, essa situação não chega a ser revelada em sua totalidade, quer seja por receio do idoso, que tem vergonha e medo, ou por envolvimento dos próprios familiares e omissão da sociedade. Além disso, é recorrente vítimas e familiares percorrerem diversas instituições sem resolutividade, bem como a existência de atuações sobrepostas nas instituições que deveriam compor a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa.

Ao Estado cumpre uma função de fundamental importância, posto que a pessoa idosa que está vivenciando uma situação de violência necessita de cuidados e encaminhamentos diversos, sob enfoque interdisciplinar e interinstitucional.

Diante desses desafios, a Caravana da Pessoa Idosa, programa desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, em

parceria com o município de Jaboatão dos Guararapes, apresenta o resultado de um projeto pioneiro, o Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso – PEVI, desenvolvido com a finalidade de orquestrar ações, que se traduzam num esforço de atender de forma mais efetiva a população idosa vítima de violência.

Apresentamos neste guia uma experiência exitosa realizada no município do Jaboatão dos Guararapes (PE) no enfrentamento à violência, de modo a atender a vítima idosa e de servir como subsídio na proposição de políticas públicas. Inicialmente serão apresentados alguns dados do município do Jaboatão dos Guararapes, e em seguida serão descritas as etapas de construção do PEVI, sendo, por fim, apresentada a rede de serviço e o modelo de fluxo adotado.

Perfil do município do Jaboatão dos Guararapes

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO À REGIÃO METROPOLITANA



Dados Gerais

Área	260,79 km ²
IDHM 2010	0,717
Faixa do IDHM	Alto (IDHM entre 0,7 e 0,799)
População (Censo 2010)	644.620 hab.
Densidade demográfica	2472,1 hab/km ²
Ano de instalação	1873
Microrregião	Recife
Mesorregião	Metropolitana do Recife
População Economicamente Ativa	185.262
Base econômica	Indústria, comércio, serviços, turismo, agroindústria e extração mineral

Dados População Idosa

Esperança de Vida ao Nascer (2010)	74,82
Pessoas com 60 ou mais	58.256
Pessoa com 60 anos ou mais do sexo feminino	34.371
Pessoas com 60 anos ou mais do sexo masculino	23.885
IDHM Longevidade (2010)	0,830
Pessoas Idosas beneficiadas com o Benefício de Prestação Continuada - BPC (JAN/2014 – site MDS)	5.533
Pessoas com 60 anos ou mais cadastradas no CadÚnico (Jan/2014)	15.394
Pessoas com 60 anos ou mais usuárias do Programa Bolsa Família (Jan/2014)	5.022
Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa	09
Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa	28
Grupos municipais de atividades físicas com pessoas idosas.	29
Nº aproximado de pessoas idosas integrantes dos Grupos de Convivência	1.960

Por que realizar o Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso – PEVI?

Os serviços de recebimento de denúncias das diversas formas de violência contra as pessoas idosas têm registrado um número crescente de casos. Apesar deste incremento, conforme dados apresentados em estudo, cerca de 70% das lesões e traumas sofridos por esta população não compõem as estatísticas reais (Sousa apud Minayo, 2010).

Essa demanda, muitas vezes, é encaminhada para diferentes instituições públicas e serviços, que em sua maioria não têm definido de modo preciso e eficaz um fluxo de atendimento. Considerando que são inúmeras as instituições e as políticas públicas que atuam na questão, tem-se mostrado necessária a definição de um fluxo de recebimento de atendimento dos casos afetos à violência contra a pessoa idosa.

Por essa razão, o PEVI se propôs a discutir e operacionalizar a construção de uma referência para as atuações institucionais no município do Jaboatão dos Guararapes, com a identificação e definição de competências institucionais.

O que é a violência contra a pessoa idosa?

A violência contra a pessoa idosa pode ser definida, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (2002), como “qualquer ato único ou repetido ou falta de ação apropriada que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança que cause dano ou angústia a uma pessoa idosa”. Segundo Faleiros (2007), a violência “é um processo social relacional, complexo e diverso”, que precisa ser entendido na “estruturação da própria sociedade e das relações interpessoais, institucionais e familiares”, inclusive de poder. A violência não se restringe à ocorrência de um evento em si, mas à sua interpretação pela sociedade naquele momento histórico, ou seja, uma conduta só será considerada violenta quanto o juízo de valor pelas normas sociais e legais vigentes em uma sociedade a reprova. Assim, podemos entender a violência como um fenômeno humano, coletivo, posto que o referencial para sua definição é a sociedade e não o indivíduo subjetivo, ante a sujeição de valores, universal, por estar presente em todas as civilizações, passível de mutação da sua compreensão no espaço e no tempo, visto que a interpretação do que seja uma ação violenta varia de lugar e época.

Sabe-se que a maior parte dos casos de violência contra a pessoa idosa ocorrem no âmbito da família, sendo as pessoas de convivência da vítima seus principais agressores. Daí as dificuldades de a pessoa idosa vir a denunciá-las, seja em razão dos vínculos afetivos existentes ou mesmo de temor com relação a sua situação futura. Alguns estudos a respeito da violência contra a pessoa idosa apontam maiores incidências nos grupos de idade mais avançada, com maior grau de adoecimento ou dependência para a execução de suas atividades diárias.

Quais os tipos mais comuns de violência¹?

Violência Física

Dizem respeito ao uso da força física contra a pessoa idosa, no intuito de provocar-lhe dor, incapacidade ou morte. Este tipo de violência pode se manifestar de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, entre outras.

Violência Psicológica

Corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social. Pode ser expressa na rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes. Por consequência, pode vir a colocar em risco ou causar dano a autoestima, identidade ou bem estar da pessoa idosa, trazendo tristeza, isolamento, solidão, sofrimento emocional e frequentemente depressão.

Violência Moral

Entendida como qualquer conduta de calúnia, difamação e injúria. Calúnia é o ato de atribuir falsamente a alguém a responsabilidade por fato tipificado como crime. Difamação é atribuir a alguém fato ofensivo à sua reputação perante a sociedade. Injúria é a ofensa ao sentimento que cada pessoa tem a respeito de si mesmo.

1 Descrição extraída do Protocolo da Rede de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa em Situação de Risco para a Violência (2012, p. 17) e do Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa (2005, p. 14); a conceituação oficializada no documento denominado Política Nacional de Redução de Morbi-mortalidade por Acidentes e Violências, aprovado como portaria do Ministério da Saúde, de 16/05/2001 e o Manual de Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa da Secretaria de Direitos Humanos (2013). Para a descrição de violência moral também foi utilizado o Código Penal Comentado, 2010, de Celso Delmanto, pág. 503, 508 e 512. Para descrição da violência medicamentosa utilizou-se como referência o Caderno de Violência contra a Pessoa Idosa da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo (2007).

Negligência

É a omissão ou recusa de cuidados devidos e necessários à pessoa idosa, por parte dos cuidadores, responsáveis familiares ou institucionais

Violência Sexual

É qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa a ter, presenciar, ou participar de alguma maneira de interações sexuais ou a utilizar de qualquer modo a sua sexualidade. Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado, jogos sexuais e práticas eróticas não-consentidas, voyeurismo, manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui também exposição coercitiva e constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica e material fonográfico.

Abuso Financeiro ou Econômico

É o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de bens, documentos pessoais, objetos e valores da vítima. Consiste na exploração inapropriada ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar, sendo mais frequente contra as pessoas idosas e mulheres.

Abandono

É uma forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos cuidadores, familiares, responsáveis institucionais e governamentais que tem o dever de prestar socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.

Autonegligência

Diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma. Um dos primeiros sinais de autonegligência é a atitude de

se isolar, de não sair de casa, recusar os hábitos de tomar banho, se alimentar direito e não tomar os medicamentos, manifestando clara ou indiretamente a vontade de morrer.

Violência Medicamentosa

É quando cuidadores, familiares ou profissionais administram medicamentos prescritos ou não, em dosagens diferentes da indicada por profissional de saúde.

Violência Institucional

Pode ser entendida como um conjunto práticas discriminatórias e/ou de negação de direitos na esfera pública e em instituições privadas. Como exemplos, podemos citar, o excesso de burocracia e impessoalidade no atendimento, as longas filas, a falta de informação adequada, a comunicação confusa².

Atenção à pessoa idosa em situação de risco para a violência ou em situação de violência³

A identificação e notificação dos casos de violência são importantes atribuições das equipes que compõem a rede de atendimento à pessoa idosa, principalmente as políticas públicas de saúde e assistência social. Em visitas domiciliares de atendimento à pessoa idosa, família e comunidade é possível identificar situações de risco ou mesmo de violação de direitos, encaminhando os casos para os serviços e órgãos competentes, inclusive Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacias.

Para o enfrentamento das situações de violência contra a pessoa idosa, faz-se importante que o município conheça bem sua realidade e possa intervir de forma preventiva, adotando ações de caráter interdisciplinar e socioeducativas para a população e que venha a incluir capacitações contínuas às equipes, de modo a dotá-las de conhecimento e suporte para a intervenção cotidiana.

2 Com base na descrição de Oliveira et al (2007), contida no Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, Brasília (2013).

3 Descrição deste tópico foi parcialmente do Protocolo da Rede de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa em Situação de Risco para a Violência, Curitiba, dezembro de 2012, p. 19 e 20

Abordagem e acolhimento

A pessoa muitas vezes, não verbaliza que sofre maus-tratos ou alguma outra forma de violência intrafamiliar ou extrafamiliar. O profissional deve estar atento para a comunicação verbal ou não verbal e para as relações com familiares e/ou com seus cuidadores. Isto pode evidenciar maiores indícios de possibilidade de violência do que somente a avaliação de lesões, déficits ou incapacidades.

Os sinais observados podem sugerir uma situação de violência, porém, não deverão ser avaliados de forma isolada, e sim inseridos no contexto social e particularizados dentro do conjunto das questões de saúde e autonomia da pessoa idosa.

A atenção à pessoa idosa em situação de violência suspeita ou confirmada requer um acolhimento apropriado, com as seguintes características:

- Oferecer atendimento humanizado.
- Tratar com respeito e atenção.
- Disponibilizar tempo para uma conversa tranquila.
- Manter sigilo das informações.
- Colocar-se no lugar do outro.
- Validar o seu sofrimento.
- Afastar sentimentos de culpa.
- Resgatar a sua autoestima.
- Usar linguagem adequada para uma comunicação efetiva.
- Demonstrar afeto, sem infantilizar a pessoa idosa.
- Manter uma postura profissional frente às demandas da pessoa idosa, sem emitir juízo de valor.

Sinais de alerta para:

- Expressão facial demonstrando tristeza, desesperança, passividade ou retraimento.
- Estado emocional ansioso ou agitado, principalmente na presença de cuidadores ou da família.
- Aparenta ter medo de falar livremente.
- Vestimenta descuidada, pouca higiene, falta ou má conservação de próteses (desde que afastada a ausência de condições financeiras).
- Administração incorreta de medicamentos.
- Abandono ou ausência do cuidador durante longos períodos.
- Falta de cuidado com os problemas de saúde e busca tardia por assistência.
- Desconforto ou tensão por parte dos familiares ou cuidadores durante as visitas domiciliares, consultas médicas ou hospitalizações.
- Pouco conhecimento sobre a situação de saúde pela própria pessoa idosa e pelos cuidadores.
- Relato diferente do relato do familiar ou cuidador.
- Atitude indiferente do familiar ou cuidador.
- Evitação do contato visual ou físico.
- Negação para responder a perguntas relacionadas ao assunto violência.
- Explicações improváveis, pessoais ou de seus familiares, para determinadas lesões ou traumas.
- Presença de três ou mais quedas no ano, as quais podem ser indicadores de existência de violência.

A Estruturação do PEVI em Jaboatão dos Guararapes



A realização do PEVI foi idealizada com as equipes que compõem a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI de Jaboatão dos Guararapes. Inicialmente, promoveram-se reuniões com a promotoria de Justiça e coordenação da 13ª Circunscrição do Ministério Público de Pernambuco para apresentação e discussão da proposta. Posteriormente, em reunião de articulação, foram convocados os representantes das áreas de Direitos Humanos, Saúde e Assistência Social para o detalhamento e operacionalização da proposta.

Ocorreram discussões sobre a realidade municipal, a Rede de Atenção existente e as dificuldades gerais de atuação no atendimento à população idosa vítima de violência. Em sequência, elaborou-se uma oficina com duração de sete horas, em que estiveram presentes entidades representativas das políticas nas áreas de assistência social, saúde, segurança pública, direitos humanos e representantes do Conselho da Pessoa Idosa.

A partir da discussão de perguntas condutoras, foram avaliadas as principais dificuldades de intervenção na área, sendo destacada a necessidade de maior integração na atuação das instituições, de modo que os casos de violência identificados pelos agentes que compõem a Rede recebam o tratamento necessário e eficaz em todas as instâncias: cuidados em saúde e notificação compulsória, medidas protetivas, acionamento da Rede de Assistência Social, encaminhamento para delegacia e, quando necessário, Defensoria Pública, além de se levar o conhecimento dos casos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e Ministério Público.

Para que os casos sejam vistos nessa complexidade e de modo a evitar a sobreposição de ações, ampliando-se ainda as notificações compulsórias, decidiu-se que o **Núcleo de Apoio à Vítima de Violência – NAVV**, continuará como principal referência para o recebimento e identificação dos casos de violência contra a pessoa idosa. Assim, na composição do fluxo local, o NAVV funcionará como principal porta de entrada das denúncias e outros casos identificados pela própria Rede de serviços.

Com a identificação dos casos de violência, o NAVV: registra as informações em banco de dados e procede com os encaminhamentos necessários; realiza visitas in loco; monitora e discute com a Rede os casos encaminhados. A partir da implantação deste protocolo, o NAVV também assumirá importante atribuição no recebimento dos casos notificados no âmbito da Rede SUS municipal, de modo a dar o tratamento/encaminhamentos necessários. Todas as situações serão ainda comunicadas ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Os órgãos que compõem a Rede terão, em suas respectivas diretorias ou coordenações, agentes responsáveis por receber a demanda e repassar as informações ao NAVV. Esses agentes, nas reuniões mensais de monitoramento, realizadas pelo NAVV, discutem os casos, tomam conhecimento dos procedimentos, deliberam recomendações e outros encaminhamentos. As reuniões são tomadas como instrumento para acompanhar a atuação da rede e como sugestão de melhorias na política de enfrentamento da violência, subsidiando a formulação e o aperfeiçoamento de políticas públicas.

A Rede de Atenção e Principais Competências - Jaboatão dos Guararapes

18

1) SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS, POLÍTICAS SOBRE DROGA E JUVENTUDE – SEDHJUV

Consolidar a política dos direitos humanos e a política sobre drogas com participação social no município do Jaboatão dos Guararapes

1.1 Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência – NAVV: órgão vinculado à Gerência de Direitos Humanos da SEDHJUV do município, tendo como competência: recepcionar notícias de suposta violação de direitos humanos das pessoas residentes em Jaboatão dos Guararapes; realizar visitas domiciliares, enviando relatório para o Ministério Público, bem como aos órgãos que originaram a denúncia; encaminhar os casos para a Rede de apoio e serviços da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e órgãos afins; monitorar os casos em acompanhamento e armazenamento no banco de dados.



1.2 Coordenação da Pessoa Idosa: órgão vinculado à Gerência da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do município da SEDHJUV, tendo como competência planejar, executar e monitorar a política pública municipal para a população idosa, em articulação com os órgãos do sistema de garantia de direitos e demais políticas setoriais, fortalecendo a Rede de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas.

1.3 Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: órgão vinculado a SEDHJUV, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com a função de acompanhar, propor e fiscalizar as políticas públicas na área da pessoa idosa.

2) SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

A Secretaria Executiva de Promoção da Saúde do Jaboaão dos Guararapes tem como missão “cuidar de forma integral da saúde do cidadão jaboatanense, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades” em concordância com os princípios do SUS: universalidade do acesso aos serviços de saúde, integralidade da assistência e igualdade no atendimento e participação do controle social.

2.1 Rede de Atendimento a Saúde: garante ações intersetoriais relacionadas à assistência à saúde e orientação às famílias e indivíduos, realizando o acolhimento, escuta, atendimento e encaminhamento para a rede básica e especializada. Os atendimentos às famílias de áreas cobertas são realizados através da Equipe de Saúde da Família (ESF), com o suporte do Núcleo de Apoio de Saúde da Família (NASF). Enquanto os atendimentos às famílias de áreas descobertas são feitos pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínicas, a assistência especializada é realizada através dos Hospitais, Policlínicas, Centro de Referência de Saúde da Mulher (CRSM), Centro de Referência de Saúde da Criança e Adolescente (CRESCA) e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). As demandas de urgências e emergências são realizadas através das Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

2.2 Núcleo de Saúde da Pessoa Idosa: setor vinculado à Coordenação de Políticas Estratégicas, tem a finalidade de garantir ações de promoção, prevenção e proteção dessa faixa etária através da Rede de Assistência Municipal de Saúde.

2.3 Coordenação de Vigilância Epidemiológica: responsável pelo registro da ficha de notificação compulsória no Sistema de Informação de Notificação de Agravos – SINAN e encaminhamento de informação para a coordenação de políticas estratégicas. A Coordenação de Políticas Estratégicas realiza o encaminhamento das fichas para o Núcleo de Saúde da Pessoa Idosa e o NAVV.

3. SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

Elabora, executa, coordena, acompanha e monitora o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no território municipal por meio de ações de atenção e Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. Organiza e executa programas e projetos de qualificação social e profissional e orientação para acesso aos benefícios de transferência de renda, bem como ações voltadas ao fortalecimento e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

3.1. Rede de Proteção Social Básica:

Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Seus programas, projetos, serviços e benefícios, destinam-se à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

3.1.1 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: Atua com famílias e indivíduos no seu contexto comunitário, através de ações, programas e projetos no âmbito da Proteção Social Básica, buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS executam o Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias – PAIF; cadastramento e acompanhamento às famílias do Programa Bolsa Família – programa do Governo Federal de transferência direta de renda para pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social; orientação sobre o Benefício de Prestação Continuada- BPC - Atendimento às pessoas idosas, com idade a partir de 65 anos, e com deficiência, visando à garantia de acesso ao citado benefício sócio-assistencial; acompanhamento às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – serviço realizado em grupos organizados, conforme as especificidades

dos ciclos de vida; concessão de Benefício Eventual (Auxílio Funeral) - benefício concedido às pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social; emissão da Carteira de Livre Acesso - Atendimento realizado às pessoas com deficiência com garantia na gratuidade nos transportes da Região Metropolitana.

3.2. Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3.2.1. Coordenação de Média Complexidade: oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. Entre os serviços de média complexidade que atendem à pessoa idosa temos:

3.2.1.1. Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS: executa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Presta apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais membros com direitos violados que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos à sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar.

Existem 02 (duas) unidades do serviço CREAS no município:

CREAS Prazeres: atende as regionais 4-Muribeca, 5-Prazeres, 6-Praias e 7-Guararapes

CREAS Cavaleiro: atende as regionais 1-Jaboatão Centro, 2-Cavaleiro e 3-Curado.

3.2.1.2. Serviço Especializado em Abordagem Social: ofertado através de busca ativa no território do Jaboatão dos Guararapes, que tem a finalidade de identificar as situações de violência como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

3.2.1.3. Centro de Referência Especializado em Assistência Social para População em Situação de Rua – Centro POP: realiza o acompanhamento de pessoas em situação de rua, possibilitando ações voltadas ao atendimento das necessidades mais imediatas e a inclusão aos serviços socioassistenciais, visando ao fortalecimento de vínculos sociais e familiares, possibilitando a construção da autonomia e novos projetos de vida. É um centro dia que garante espaços de guarda de pertences, alimentação, banho etc. Existe 01 (uma) unidade de Centro POP que atende a todo território de Jaboatão dos Guararapes.

3.2.2. Coordenação de Alta Complexidade: coordena os serviços de acolhimento do município através de gestão direta ou convênio com instituições da rede socioassistencial. Integra o Sistema de Garantia de Direitos, sendo retaguarda para aplicação de Medidas Protetivas e tem por objetivo a proteção às pessoas com direitos violados e/ou vítimas de violência, com vínculos familiares rompidos. Entre os serviços de alta complexidade que atende à pessoa idosa temos:

3.2.2.1. Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas: atende pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

No município o mesmo é executado através de convênio com 02 (duas) instituições:

Abrigo Cristo Redentor: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Jangadinha / Cavaleiro – Jaboatão dos Guararapes/PE.
Telefone: (81) 3257.8000

Abrigo Santa Luzia: Avenida José da Câmara Vieira, nº 81, Sotave / Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE. Telefone: (81) 3479.2212

4) SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER:

Formula e executa políticas públicas para o empoderamento sócio, político e econômico como estratégia de enfrentamento à violência contra a mulher, fortalecendo a equidade de gênero.

Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso - Jaboatão dos Guararapes



4.1 Centro de Referência da Mulher Maristela Just: é um espaço onde as mulheres em situação de violência doméstica do Município do Jaboatão dos Guararapes recebem os serviços de acolhimento/atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico, contribuindo para o fortalecimento e resgate da sua cidadania.

4.2 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDMJG: criado pela Lei nº 362/2009. Órgão paritário, autônomo e colegiado, de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de acompanhar, avaliar e monitorar as políticas públicas e ações do Poder Executivo dirigidas às mulheres, bem como apontar e formular as diretrizes da política municipal para a promoção da igualdade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geracional e o combate de toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher, objetivando a plena igualdade política, econômica, social, cultural e jurídica.

5) DELEGACIAS: órgão especializado integrante do sistema de Segurança Pública que recebe, apura e encaminha aos órgãos de Justiça, ao Ministério Público e a rede, denúncias de diversas: maus tratos, abandono e outras formas de violência contra a pessoa idosa.⁴

6) DEFENSORIA PÚBLICA: órgão responsável por prestar assistência judiciária gratuita àqueles que comprovem incapacidade econômica de contratar advogado e pagar as despesas de processos judiciais.⁴

7) MINISTÉRIO PÚBLICO: órgão fiscalizador da lei, que atua na garantia de direitos individuais e coletivos, prevenindo violações ou propondo medidas no caso de ofensa aos direitos da coletividade ou quando o idoso, não estando em plenas condições de autonomia, encontrar-se em risco, sem o apoio familiar. Cabe ainda ao Ministério Público atuar em ações civis públicas nos processos criminais dos delitos⁴. No atendimento ao idoso, cabe promover a aplicação de medidas protetivas; requisição de inquérito policial; além da atuação nos direitos difusos e coletivos.

Descrição do Modelo de Fluxo adotado

1) A partir da adoção do Protocolo de Enfrentamento a Violência ao Idoso - PEVI, o NAVV continua sendo referência para identificação dos casos de violência contra a pessoa idosa no município do Jaboatão dos Guararapes. As notícias oriundas da Rede de Serviços de Denúncia, Ministério Público, Conselhos de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, demandas espontâneas e outros serviços serão recepcionadas pela equipe interdisciplinar do NAVV, realizará o cadastramento e a identificação de cada caso, por intermédio de visita domiciliar. Posteriormente, são estabelecidos os encaminhamentos necessários e a inserção no banco de dados;

2) Com a análise da notícia-fato, mediante a visita domiciliar, o NAVV observa a situação encontrada, avalia se a suspeita de violência será mantida ou descartada:

- Em caso de descarte da suspeita, será realizada a alimentação do sistema de informação do NAVV e o encerramento do caso, sendo encaminhado o retorno de informações ao órgão noticiante, através de relatório final e de acompanhamento, além de cópia dos procedimentos realizados ao Ministério Público na comarca do Jaboatão dos Guararapes;

- Em caso da confirmação da suspeita, o NAVV identificará necessariamente se o caso requer medidas de encaminhamentos para a Rede e acompanhamento de rotina ou se é um caso que requer atenção em caráter de urgência;

3) Nas medidas de encaminhamentos para a Rede e acompanhamento de rotina recomenda-se referenciar para a Rede de serviços públicos existentes, a exemplo da saúde, da assistência social, da mulher, delegacias, defensoria pública, entre outros. Após esse procedimento, sob coordenação do NAVV, será realizado o monitoramento dos casos. Após o encerramento do acompanhamento de cada caso, é realizado retorno ao órgão de origem da notícia e encaminhamento da informação para o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a fim de que sejam discutidas as políticas públicas;

4) Nas intervenções em caráter de urgência, além dos serviços já mencionados anteriormente, o NAVV encaminha relatório para o Ministério Público da comarca do Jaboatão dos Guararapes e também Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso - Jaboatão dos Guararapes

poderá fazer referência, especialmente, para o CREAS e para a Coordenação de Alta Complexidade, que identificará se é necessário acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) que atenda o perfil do(a) usuário(a);

5) Em todas as situações, será enviado retorno aos órgãos noticiantes, bem como comunicação ao Ministério Público da comarca de Jabotão dos Guararapes;

6) Os casos de urgência referentes à violência exercida por terceiros deverão ser encaminhados para os serviços públicos da Rede, além do MPPE. Nos casos de violência autoinfligida sem a existência de familiares, o encaminhamento deverá ser direcionado tanto aos serviços públicos quanto à Rede privada e filantrópica de ILPI's. Em toda situação, a equipe poderá avaliar se o risco foi superado ou se ainda está mantido. Em caso de manutenção do risco, o NAVV irá comunicar mais uma vez ao Ministério Público para que esse órgão defina os procedimentos/encaminhamentos necessários, inclusive demandando estudo de caso, se entender cabível, bem como medidas protetivas judiciais e extrajudiciais.

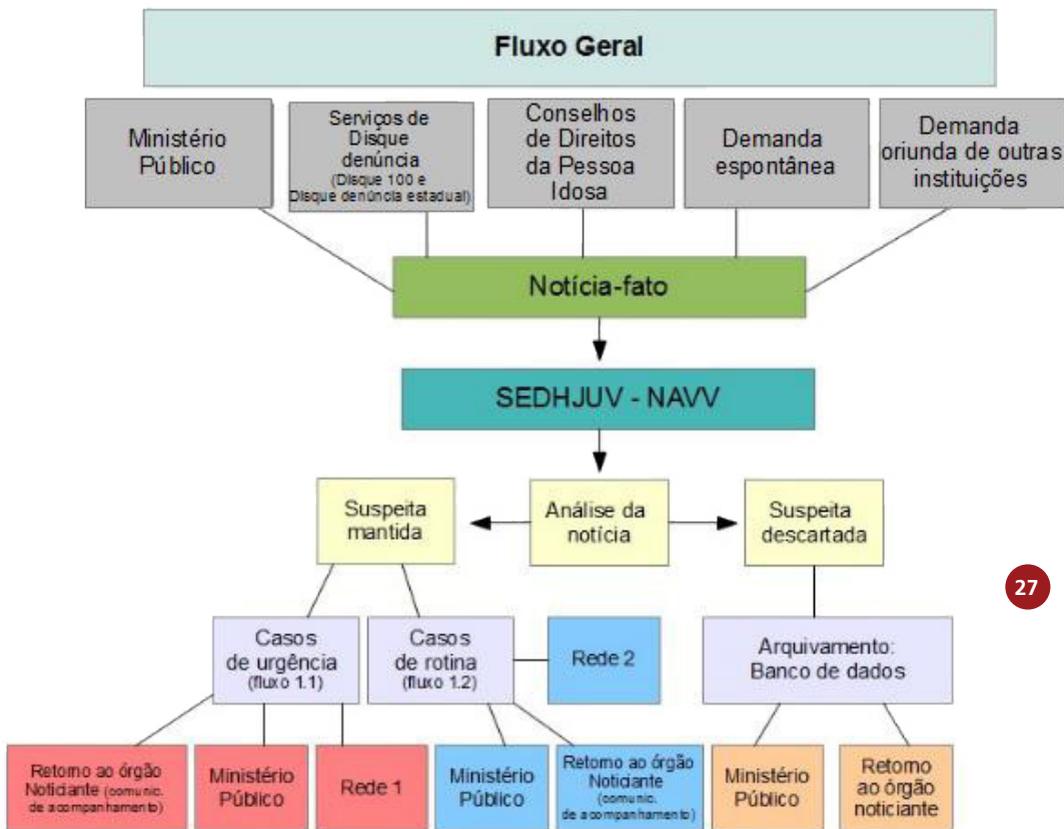
7) Os órgãos que compõem as políticas setorializadas da mulher, assistência social, saúde e de direitos humanos realizarão os atendimentos de sua competência dos casos. Todavia, devem fazer referência do caso ao NAVV, cabendo a este identificar a existência de registro em seu banco de informações e, se for o caso, demandar outros atendimentos da Rede.

8) Cada órgão que compõe a Rede deverá assumir um fluxo interno, que expõe claramente quais são as providências que assumirá diante de casos identificados, ilustrando como é o tratamento que dispensará dentro das suas especificidades de atuação. Esse fluxo também apresentará como será estabelecida a comunicação e os encaminhamentos entre o órgão e o NAVV. No caso da saúde, é obrigatório o registro e o encaminhamento da notificação compulsória no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme artigo 19 do Estatuto do Idoso (Lei. Nº 10.741/2003).

9) Os casos notificados pela Rede de Saúde Municipal como suspeita/ confirmação de violência contra a pessoa idosa deverão ser comunicados ao NAVV para fins de registros estatísticos e acompanhamento.

10) A política de enfrentamento da violência à pessoa idosa no município do Jaboatão dos Guararapes deverá assumir um caráter preventivo, inclusive no âmbito das ações desenvolvidas nas políticas de assistência social, saúde, mulher e direitos humanos e nos espaços de convivência e atendimento à população idosa. Faz-se imprescindível que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa tome conhecimento dos dados e registros, de modo a participar ativamente da fiscalização do atendimento pela Rede e proposição de políticas públicas de enfrentamento da questão.

Apresentação dos Fluxos de Atendimento ao idoso vítima de violência em Jaboatão dos Guararapes

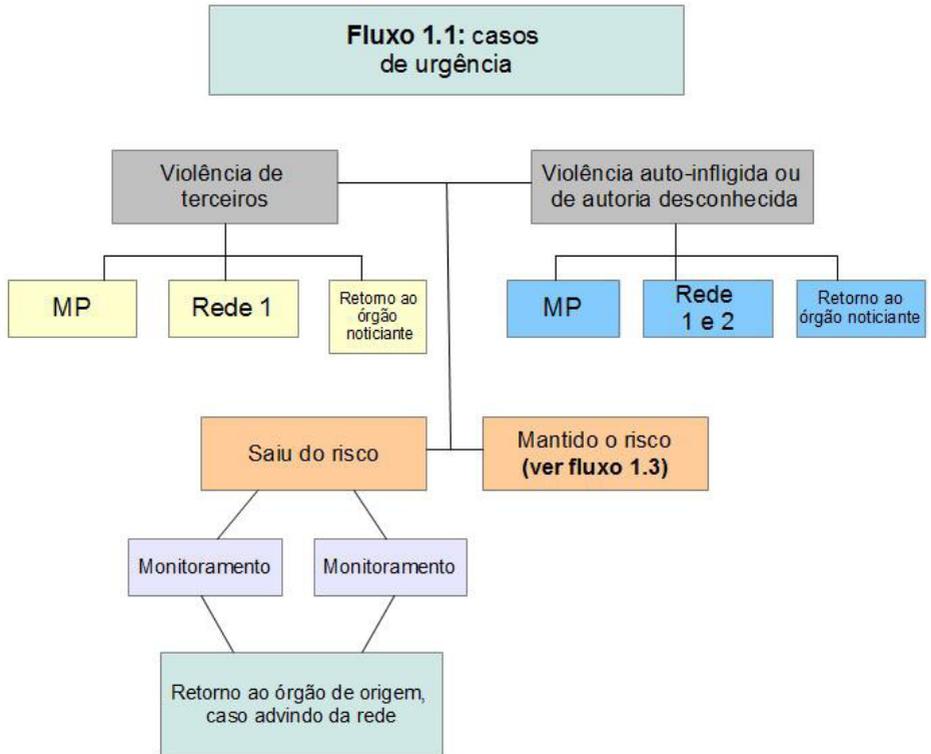


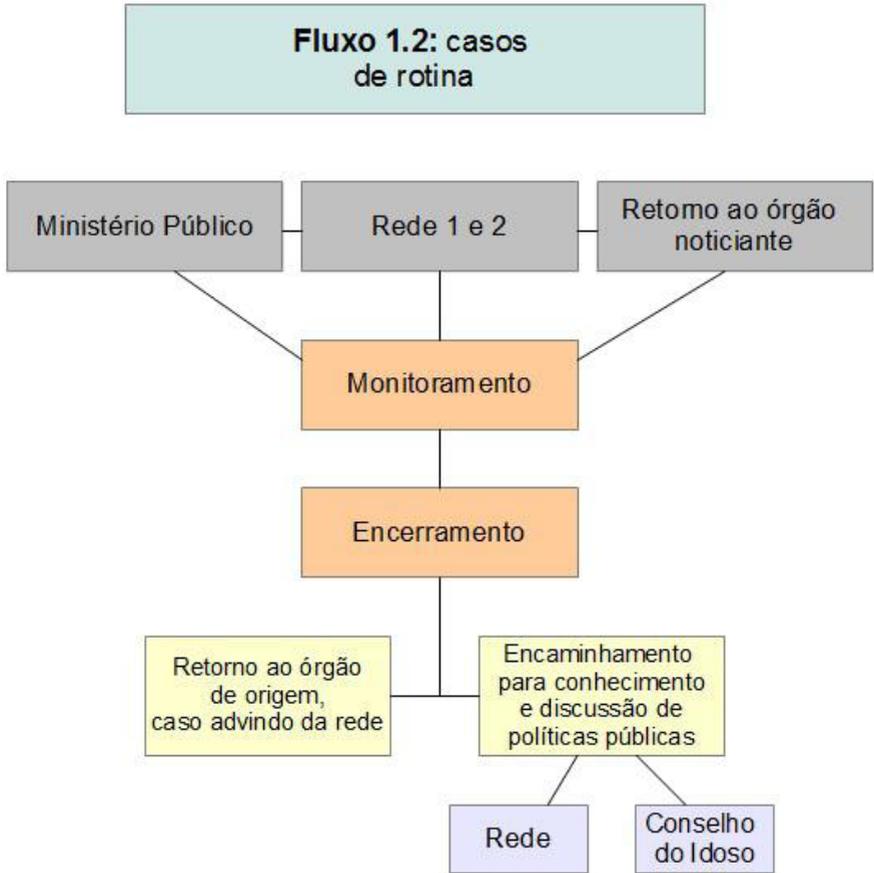
Rede 1 – Congrega serviços públicos

Rede 2 – Rede Privada e Filantrópica

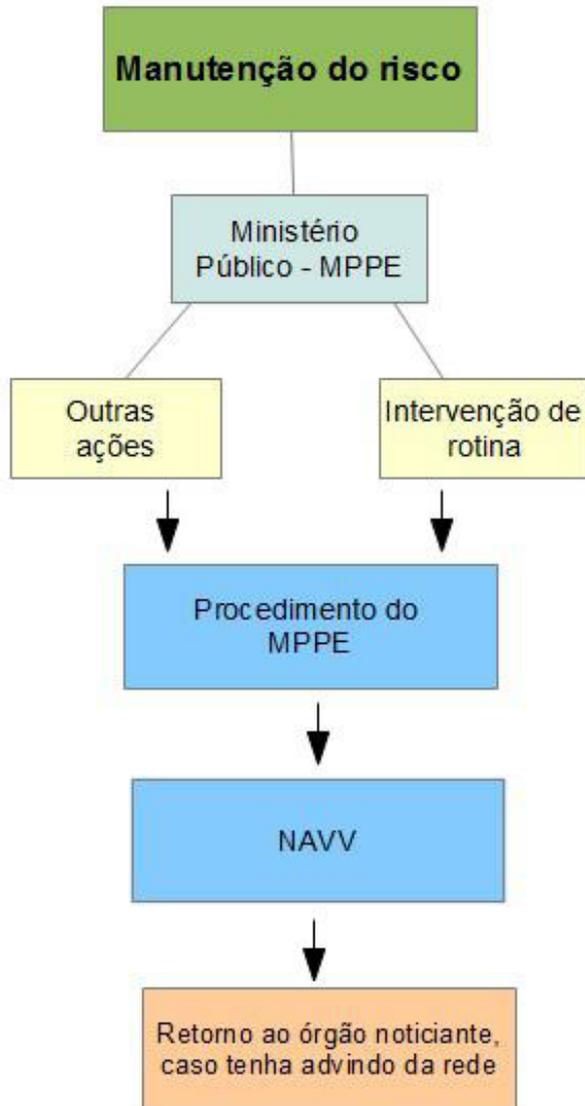
*Por outras instituições, pode-se entender instituições de cunho público, privado, não-governamentais, ligadas ao âmbito religioso, dentre outras.

DETALHAMENTO DE FLUXOS:

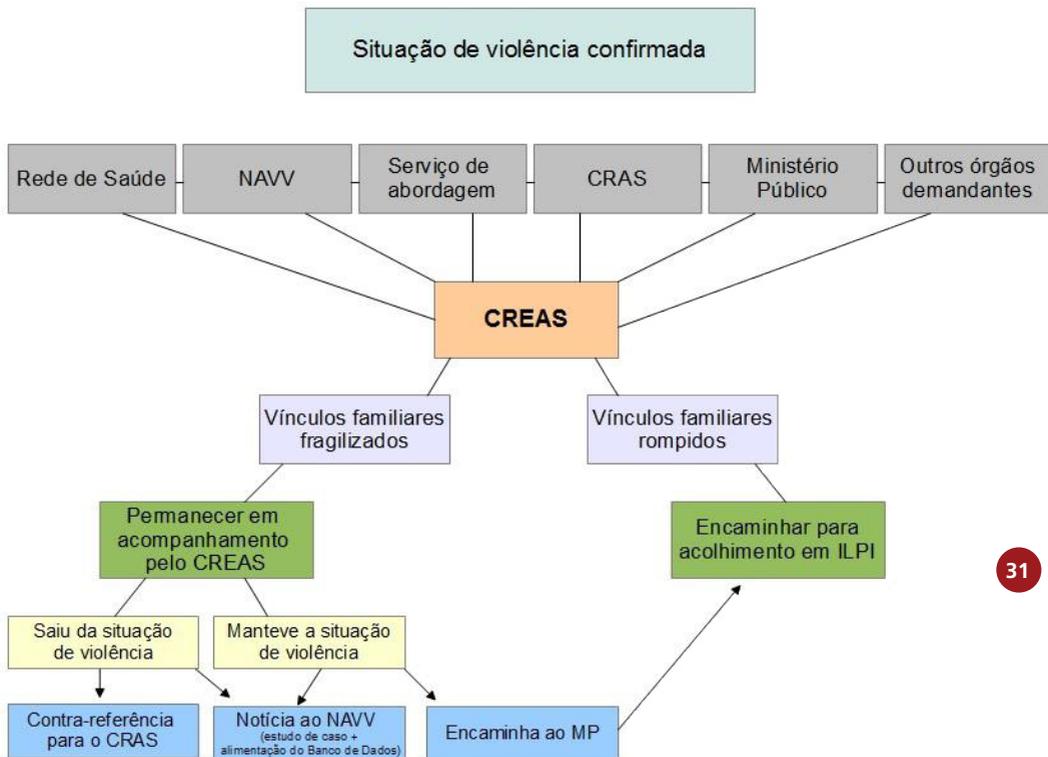




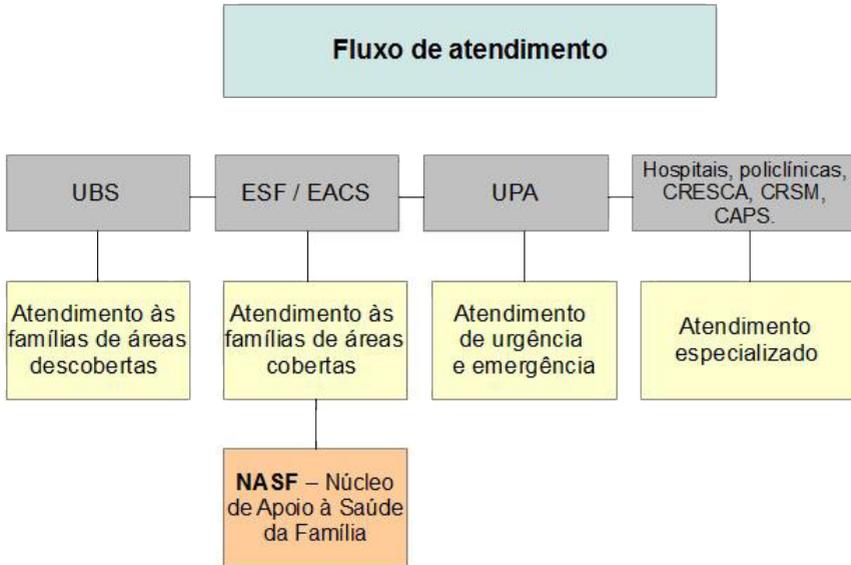
Fluxo 1.3



Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência pela Assistência Social



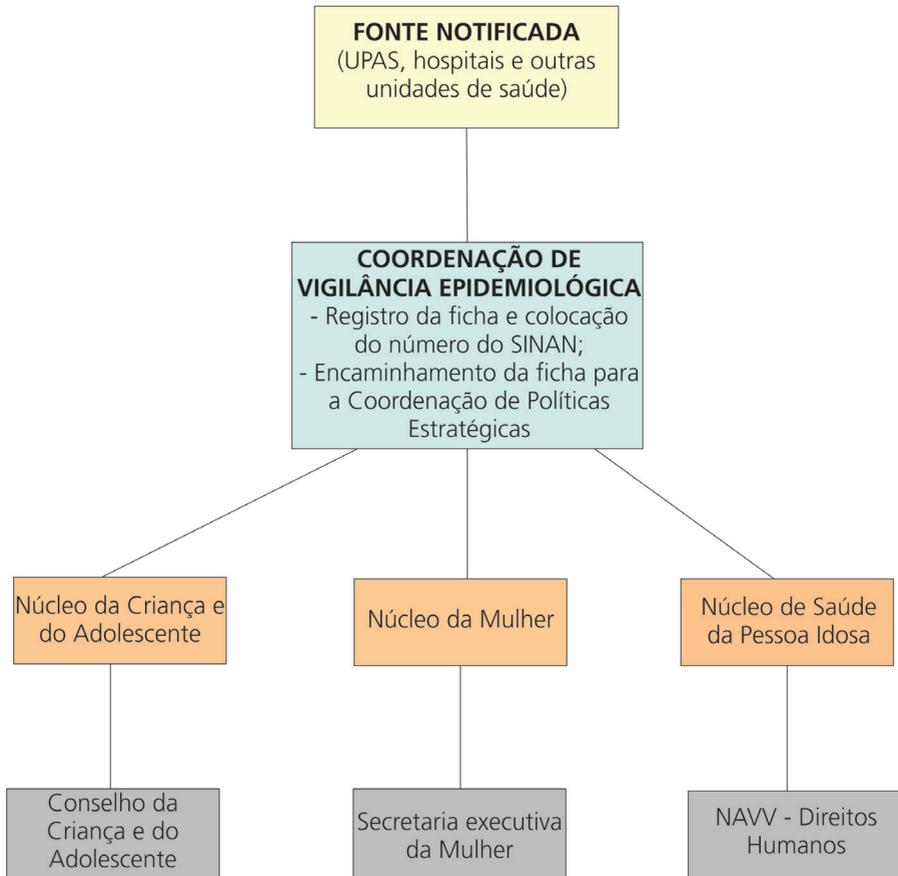
Fluxo da Saúde



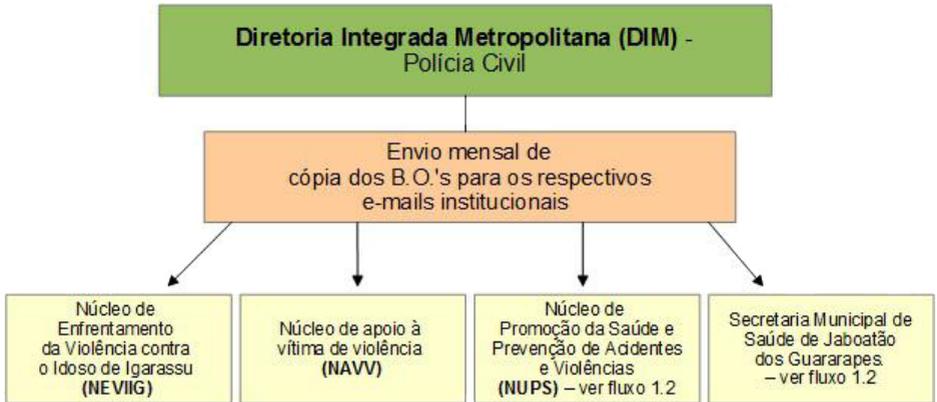
Nota:

CRESCA – Centro de Referência de Saúde da Criança e do Adolescente;
CRSM – Centro de Referência da Saúde da Mulher;
CAPS – Centro de Apoio Psicossocial.

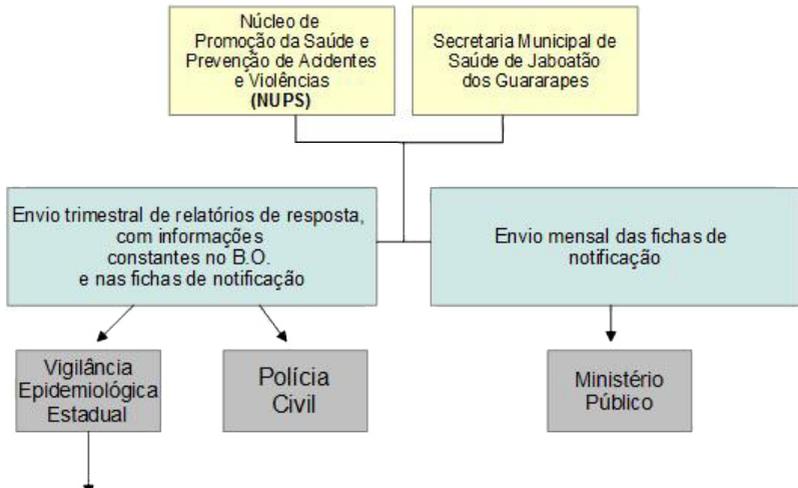
Fluxo de Comunicação das Notificações de Violência da Saúde



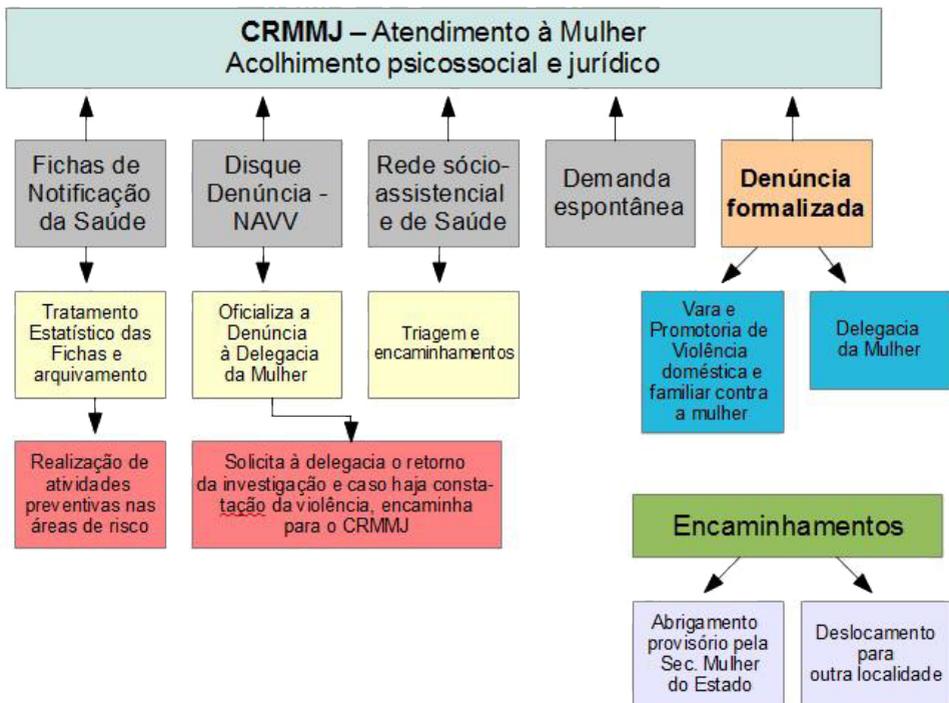
Fluxo de Comunicação da Secretaria de Defesa Social – Polícia Civil



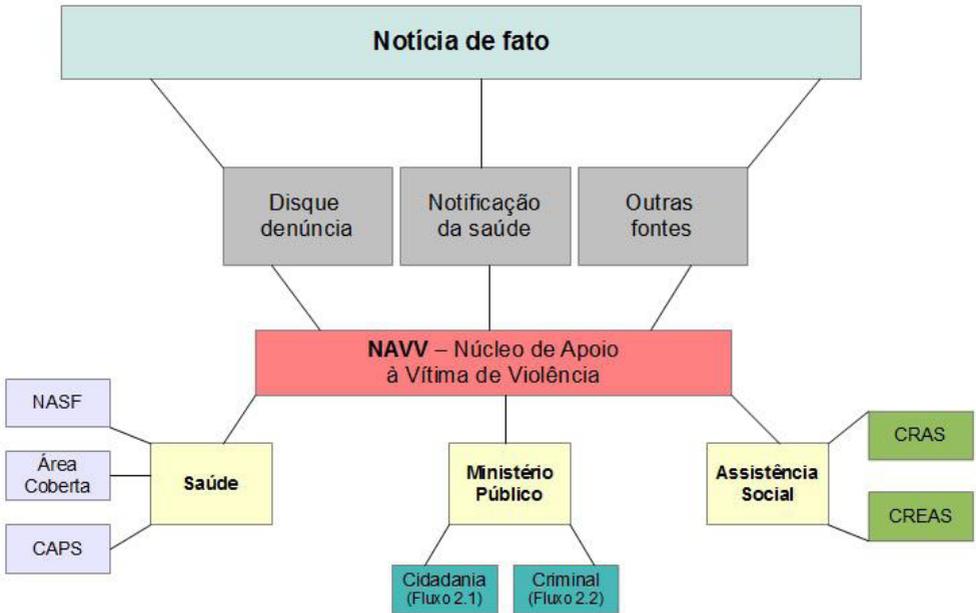
Fluxos 1.1 e 1.2

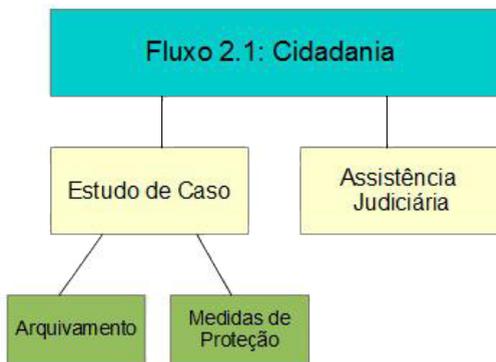


Fluxo de Recebimento de Denúncias do Centro de Referência da Mulher Maristela Just



Fluxo da Promotoria de Justiça





Endereços e telefones úteis

Serviços Estaduais:

- **SAMU:** 192
- **Corpo dos Bombeiros:** 193
- **Disque Direitos Humanos:** 100
- **Disk Denúncia – Secretaria de Segurança Pública:** (81) 3421-9595
- **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco:** (81) 3182-7300 / (81) 3182-7348
- **Caravana da Pessoa Idosa / Ministério Público de Pernambuco (MPPE)**
Rua da Glória, nº 301, Boa Vista, Recife - PE.
(81) 3303-2828 / (81) 3182-3360
- **Delegacia Especializada do Idoso**
Rua da Glória, nº 301, Boa Vista, Recife - PE.
(81) 3184-3769
- **Central de Denúncias do MPPE:** 0800-281-9455 (de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h)
- **Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH
Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência à Pessoa Idosa (CIAPPI)**
Rua Benfica, nº 133, Madalena, Recife - PE.
(81) 3183-3171
- **Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa (CEDI):**
Av. Norte, nº 2944, Rosarinho, Recife - PE
(81) 3183-3285

Serviços Municipais do Jaboatão dos Guararapes



Ministério Público de Pernambuco Promotoria de Justiça - Jaboatão dos Guararapes

Av. Barreto de Menezes, 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE
(81) 3182.3335

Secretaria Municipal de Políticas Sociais Integradas

- Secretaria Executiva de Direitos Humanos, Políticas Sobre Drogas Juventude

Núcleo de Apoio a Vítima de Violência

Rua José Bras Moscow, nº 56 , Candeias , Jaboatão dos Guararapes - PE.
(81) 3342-7725 / (81) 3343-5399 / (81) 3361-3112 / (81) 3361-2196
navv@jaboatao.pe.gov.br

- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Jaboatão dos Guararapes

Casa dos Conselhos

Rua Zequinha Barreto, nº 06, Massangana/Piedade (Próx ao Terminal de ônibus Ivo Borges), aboatão dos Guararapes – PE.
(81) 3342.7776
cmddi_jg@hotmail.com

Secretaria Municipal de Políticas Sociais Integradas

- Secretaria Executiva de Assistência Social

Rua José Bras Moscow, nº 56, Candeias, Jaboatão dos Guararapes - PE.
(81) 3342-7725 / (81) 3343-5399 / (81) 3361-3112 / (81) 3361-2196

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

- Jaboatão Centro

CRAS Vila Rica

Rua Barão de Moreno, Nº. 260, Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes – PE.

(81) 3482-8053 - E-mail: crasvilarica@outlook.com

CRAS Jaboatão Centro

Rua Santo Amaro, nº. 36, Jaboatão Centro, Jaboatão dos Guararapes – PE.

(81) 3482.7903 - E-mail: crasvilarica@outlook.com

CRAS Socorro

Rua General Manoel Rabelo, 43, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes – PE.

(81) 3476-9913

- Cavaleiro

CRAS Cavaleiro

Rua. Belo Horizonte, nº. 17- Sucupira, Jaboatão dos Guararapes, PE.

(81) 3455-7668 - E-mail: crascavaleiro@gmail.com

CRAS Zumbi do Pacheco

Rua Belo Horizonte, Nº. 17, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes – PE.

(81) 3455-5561 E-mail: crascavaleiro@gmail.com

- Curado

CRAS Curado

Rua José de Alencar, 85, Curado II, Jaboatão dos Guararapes – PE.

(81) 3452-5738 - E-mail: crascurado@hotmail.com

- Muribeca

CRAS Muribeca

Eixo da Integração, nº. 3032, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes – PE.

(81) 3476-1103 - E-mail: crasmuribeca@gmail.com

- Prazeres

CRAS Prazeres/Comportas

Rua Comendador José Didier, nº. 474, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE.

(81) 3461-2749 - E-mail: crasprazeres@hotmail.com

CRAS Cajueiro Seco

Rua Cocorobó, nº. 410, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes – PE.

(81) 3377-7473 - E-mail: crascajueiroseco@hotmail.com

- Guararapes

CRAS Jardim Jordão

Rua Boa Vista, nº. 715, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE

(81) 3461-1878 - E-mail: crasjardimjordao@hotmail.com

- Praias

CRAS Praias

Rua Profº. Jorge Caú, nº. 361, Jardim Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE.

(81) 3361.3593 - E-mail: craspraia@hotmail.com

CRAS Barra de Jangada

Rua Pitanga, 173, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes – PE.

(81) 3479-6556 - E-mail: crasbarradejangada@hotmail.com

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

- CREAS Cavaleiro (Atende as Regionais 1, 2 e 3)

Rua 21 de Abril, nº 252, Socorro (Próx. Antigo Pontilhão do Trem)

(81) 3251.2480 - E-mail: creascavaleirojg@hotmail.com

- CREAS Prazeres (Atende as Regionais 4, 5, 6 e 7)

Rua Francisco Galvão, nº. 250, Piedade (Próx. a Faculdade Guararapes)

(81) 3462.3237 / 3461.4419 - E-mail: creasjaboatao@hotmail.com

CREAS POP (População de Rua)

Rua José Alves Bezerra, nº 206 A e B, Guararapes (Rua da Qualimar)
(81) 3378.3962

Coordenação de Proteção Social de Alta Complexidade

Rua José Braz Moscow, nº. 56, Candeias
(81) 3343.5399 / 3361.2112 / 3468.1672

Secretaria de Políticas Sociais Integradas

- Secretaria Executiva da Mulher
Rua José Bras Moscow, nº 56, Candeias
(81) 3342-7725 / (81) 3343-5399 / (81) 3361-3112 / (81) 3361-2196

- Centro de Referência da Mulher Maristela Just

Rua Paralela São João, nº 64, Massaranduba – Prazeres.
(81) 3468-2485

Serviços de Saúde Mental**CAPS Solar dos Guararapes - Transtorno adulto**

Rua Emiliano Ribeiro nº 280, Prazeres
(81) 3342.5211

CAPS AD - Álcool e drogas adulto

Rua Comendador José Didier nº 477, Piedade
(81) 3462.0523

- CAPS ADI - Álcool e drogas infantojuvenil

(ENDEREÇO PROVISÓRIO)
Rua Nadir de Medeiros nº136, Piedade
(81) 3361.2707

- CAPS I - Transtorno infantojuvenil

Rua Padre Roma nº4, Jaboatão Centro
(81) 3481.0962

Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Jaboatão dos Guararapes

Rua Rosângela da Cunha Wanderley, nº 173, Piedade.
(81) 3361-4660

Delegacias – Jaboatão dos Guararapes

Delegacia de Polícia de Prazeres

Estrada da Batalha, s/n – 6º Batalhão da PMPE
(81) 3184.3412 / 3184.3413

Delegacia de Plantão Policial– Prazeres

Estrada da Batalha, s/n – 6º Batalhão da PMPE
(81) 3184.3539 / 3184.3540

Delegacia de Polícia de Jaboatão Centro

Av. Barão de Lucena, nº 730, Centro
(81) 3184.3439 / 3184.3440 / 3184.3441 / 3184.3442

Delegacia de Polícia de Piedade

Rua São Sebastião, s/n, Piedade
(81) 3184.3830 / 3184.3881 / 3184.3832

Delegacia de Polícia de Cavaleiro

Rua Euclides Matoso, s/n, Cavaleiro
(81) 3184.3500 / 3184.3502 / 3184.3503

Delegacia de Polícia do Curado

Rua 7, s/n, Curado IV
(81) 3184.7185 / 3184.7186 / 3184.7187

2ª Delegacia de Polícia Especializada da Mulher:

Estrada da Batalha, s/n, 6º Batalhão da PMPE
(81) 3184-3444 / (81) 3184-3445 / (81) 3184-3446 / (81) 3184-3447

Bibliografia

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2013.

Disponível em http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/jaboatao-dos-guararapes_pe

Acesso realizado em 23/04/2014, 10:04 horas.

BRASIL, Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. **Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa.** *Subsecretaria de Direitos Humanos, Brasília, 2005.*

CHAIMOWICZ, Flávio. Colaboradores: Barcelos, E.M; Madureira, M.S.S; Ribeiro, M.T.F. **Saúde do Idoso.** 2ª edição, UFMG. Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – Faculdade de Medicina, UFMG, 2013, pág 132 a 143.

COSTA, A. K. A. & SANTOS. B. V. F. Colaboração: Pereira, E.M.A. **Idoso no Exercício da Cidadania.** Publicação do Ministério Público de Pernambuco – Programa Caravana da Pessoa Idosa, Procuradoria Geral de Justiça, Recife, 2012.

DELMANTO, C. Et al. **Código Penal Comentado: acompanhado de comentários, jurisprudência, súmulas em matéria penal e legislação complementar.** 8ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Saraiva, 2010.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vítimas e agressores.** Ed. Universo, UCB. 2007.

MINAYO, M. C. S. **Violência contra idoso: o avesso do respeito à experiência e sabedoria.** Brasília. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2ª edição, 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. **Protocolo da Rede de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa em Situação de Risco para a Violência.** Curitiba, dezembro de 2012.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. Plano de Ação para Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa. Brasília, 2007 a 2010.

_____ **Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa: é possível prevenir.** É necessário superar. Brasília, 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Caderno de Violência contra a Pessoa Idosa: orientações gerais. São Paulo, 2007.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Portal de Apoio à Saúde da

Família. Disponível em <www.dab.saude.gov.br/nasf>.

Acesso realizado em 26 jul 2013.





Prefeitura do
**JABOATÃO
DOS GUARARAPES**



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Caravana da Pessoa Idosa

Rua da Glória, 301, Boa Vista, Recife - PE,
CEP 50060-280, Tel.: (81) 3182-3360/ (81) 3303-2828
www.mppe.mp.br
peessoaidosa@mppe.mp.br